

DECRETO MUNICIPAL Nº 1609-03/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo”, (Comitê Gestor dos Recursos da Lei Paulo Gustavo) regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito do Município de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia os membros para compor o Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição dos membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da referida Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo” (Comitê Gestor dos Recursos da Lei Paulo Gustavo), com os seguintes representantes:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DEPOSTO:

1) LUANA CRISTINA DA ROSA

II) 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA:

1) RAQUEL ANDRÉIA KLEIN DIEHL

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DAS ENTIDADES/EMPREENDIMENTOS CULTURAIS:

1) VALDEMAR NICHETTI

Art. 2º O Comitê atuará até o término da prestação de contas enviadas ao Governo Federal acerca da aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo”.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda